

MINUTA

T.C. nº...../2009

**INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARUERI E A ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO
DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC.**

A Prefeitura do Município de Barueri, com sede na Rua do Paço n. 08, Centro, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 46.523.015/0001-35, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, RUBENS FURLAN, com fundamento na Lei Municipal nº 780, de 28 de junho de 1991, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº, de ... de de 2009, assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos TATUO OKAMOTO e pela Secretária de Ações Sociais e Cidadania MARIA ANGELA FARIA LOPES, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES-CEPAC, representada estatutariamente por FABIANO AMARANTE MENDES, titular da Cédula de Identidade RG. Nº. 3.163.818 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.136.538-87, a seguir designada simplesmente ENTIDADE resolvem celebrar, como celebrado tem, o presente convenio, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
1- DO OBJETO**

Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros, por meio de subvenção social, para a entidade ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC, destinados à execução do Projeto Operador de Logística, o qual será executado diretamente pela conveniada, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante deste ajuste, independente de transcrição, constituindo seu Anexo I, devidamente aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CLÁUSULA SEGUNDA
2- DAS OBRIGAÇÕES**

2.1. Para o fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os partícipes obrigam-se a:

I – A PREFEITURA:

a) Transferir à ENTIDADE os recursos financeiros municipais, provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consignados no presente convênio, mediante repasses mensais, conforme o previsto no Plano de Trabalho e consoante o disposto na Cláusula Terceira e seus respectivos parágrafos;

b) Assessorar, orientar, fiscalizar e participar da implantação e do desenvolvimento do Plano de Trabalho, inclusive indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, elaboradas em parceria com a **ENTIDADE**;

c) Receber e examinar, aprovando se for o caso, as prestações de contas mensal e final deste convênio;

d) Proceder, periódica e obrigatoriamente, 30 (trinta) dias antes do final do presente convênio, à avaliação das atividades técnicas e financeiras destinadas à concretização do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabíveis, bem como a sua prorrogação;

e) Desenvolver, diretamente ou em parceria, atividades voltadas à formação permanente dos profissionais que atuam junto à população;

f) Elaborar estudos sistemáticos em parceria com a **ENTIDADE**, sobre os custos do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alterações dos valores do presente convênio.

II – A ENTIDADE:

a) Executar as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o pactuado no presente ajuste;

b) Assegurar à **PREFEITURA**, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio, adequando-se aos parâmetros e requisitos mínimos exigidos para as atividades desenvolvidas;

c) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela **PREFEITURA**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente ajuste, conforme especificado no Plano de Trabalho;

d) Viabilizar o acesso da população usuária aos serviços oferecidos e ao conteúdo da proposta de trabalho, garantindo qualidade a quem dele se beneficiar;

e) Manter quadro de pessoal compatível com as especificações descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização do objeto conveniado;

f) Recolher ao erário municipal o eventual saldo dos recursos financeiros repassados e não aplicados, dentro do período aprazado, inclusive proveniente das aplicações financeiras realizadas, salvo se expressamente autorizada, pela Prefeitura, a dilação de prazo para utilização do recurso, sob pena de perpetrada qualquer irregularidade na prestação de contas, tal como estabelecido na Cláusula Quarta, ter suspenso seu registro no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o conseqüente impedimento de receber quaisquer outros recursos municipais;

Barueri
SECRETARIA DE AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA

g) Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como ficha individual de matrícula, livro de presença com relação nominal dos beneficiários das ações conveniadas e livro de registro de demanda por vaga na unidade, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade e/ou certidão de nascimento do pretendente, bem como os originais das receitas e das despesas vinculados ao repasse que, depois de contabilizados, deverão ficar arquivados na entidade, à disposição dos órgãos fiscalizadores, sujeitas a exame sem prévio aviso;

h) Garantir a afixação de placas indicativas da participação do Governo Municipal, por meio da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, em lugares visíveis nos locais da execução do projeto financiado, conforme modelo oficial a ser fornecido pela Secretaria;

i) Informar sobre qualquer alteração no quadro de recursos humanos disponibilizados para a execução do objeto conveniado, bem como qualquer outra de cunho estatutário, que implique, ainda que indiretamente, alteração na execução do objeto conveniado;

j) Apresentar prestação de contas à **PREFEITURA**, na forma explicitada na Cláusula Quarta do presente convênio;

k) Solicitar autorização da **PREFEITURA** e do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para alteração do Plano de Trabalho, se necessário, justificando-a;

l) Adotar medidas saneadoras, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**, em face às irregularidades ocorrentes na execução do Plano de Trabalho e na Prestação de Contas;

CLÁUSULA TERCEIRA **3-DO VALOR DOS RECURSOS E SUA LIBERAÇÃO**

3.1.O valor total dos recursos financeiros a serem transferidos para a **ENTIDADE** é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para o **Projeto Operador de Logística**, no exercício de 2.009.

3.2.A parcela inicial será repassada em até 10(dez) dias contados da data de início do prazo de vigência do presente convênio. A liberação do repasse mensal será realizada **todo 5º (quinto) dia útil do mês de atendimento**, desde que aprovada pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania e pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a comprovação mensal de despesa tratada na Cláusula Quarta, bem como constatada a regularidade das ações desenvolvidas por meio dos relatórios de monitoramento, e mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e da Certidão de Regularidade do FGTS.

3.3.A **ENTIDADE** que não apresentar a comprovação mensal de despesa no prazo estipulado na Cláusula Quarta deste Instrumento, terá suspensa a liberação do valor referente ao mês de atendimento em curso, até que comprove a despesa, com a consequente aprovação do Órgão Gestor.

3.4. Os recursos transferidos à **ENTIDADE** serão obrigatoriamente depositados em Instituições Bancárias Oficiais, devendo ser aplicados única e exclusivamente na execução do objeto pactuado.

3.5.A **ENTIDADE** deverá, no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e sua efetiva utilização, aplicar os recursos em caderneta de poupança de Instituições Bancárias Oficiais, se a previsão de uso for igual ou superior ao mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês.

3.6.A **ENTIDADE** computará, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio, aplicando-se, exclusivamente, para concepção de seu objeto, sob pena de vir a ser compelida a repor ou a restituir este numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

3.7.O descumprimento, pela **ENTIDADE**, de qualquer obrigação pactuada neste convênio, bem como a comprovação de que a mesma não se encontra em pleno e regular funcionamento, constatado pela Prefeitura Municipal de Barueri, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, e/ou pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ensejará a suspensão de novas liberações de recursos, se no prazo de 30 (trinta) dias não forem adotadas medidas saneadoras.

3.8.O não saneamento das irregularidades de que trata o subitem 3.7, bem como a prática atentatória aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, implicarão a rescisão do convênio.

CLÁUSULA QUARTA **4-DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1.A prestação de contas dos recursos consignados neste convênio será realizada por meio de Comprovação Mensal de despesa e da Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I - A Comprovação Mensal da despesa deverá ser apresentada à PREFEITURA, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, mensalmente e impreterivelmente, no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao recebimento, composta dos seguintes documentos:

a) Relação das despesas realizadas no mês de recebimento, por categoria de despesa, em ordem cronológica, contendo a assinatura do representante legal da entidade;

b) Originais das despesas realizadas, com indicação, no corpo dos respectivos, do tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se refere, bem como cópias autenticadas dos mesmos;



e) Relação Nominal dos atendidos contendo filiação, endereço e seus respectivos números de identidade e/ou número de certidão de nascimento;

d) Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, que qualifique e quantifique as ações desenvolvidas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo técnico responsável pelo projeto e pelo representante legal da entidade;

e) Certidão Negativa de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias (CND) e Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

f) Guia de Recolhimento da Contribuição Previdenciária e Guia de Recolhimento do FGTS, acompanhadas da correspondente Relação Nominal dos beneficiários.

II – A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada à PREFEITURA, através da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente convênio, composta dos seguintes documentos:

a) Demonstrativo integral das receitas e das despesas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do ato concessório, conforme Anexo 06, das Instruções nº 02/2008, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

b) Relatório sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos do repasse;

c) Relação dos documentos das despesas pagas, computadas na Prestação de Contas, conforme Anexo 07, das Instruções nº 02/2008, do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Cópias dos extratos mensais da conta bancária referente aos depósitos dos recursos pertinentes ao convênio;

e) Cópia dos extratos da conta bancária referente à aplicação dos recursos provisionados e de seus rendimentos, quando tal circunstância tiver ocorrido, com a devida justificativa e comprovação da correta aplicação;

f) Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pela PREFEITURA;

g) Certificado de inscrição junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

h) Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros, com indicação dos valores repassados pela **PREFEITURA**, e a respectiva conciliação bancária referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

i) Comprovação da efetiva contrapartida na execução do objeto conveniado;

j) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, comprovando habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

k) Comprovante da devolução dos recursos não aplicados.

CLÁUSULA QUINTA
5- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1.O controle e a fiscalização do presente ajuste incumbirá, pela **PREFEITURA**, à Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, e ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respondendo pela **ENTIDADE** o representante estatutariamente indicado.

CLÁUSULA SEXTA
6- DA VIGÊNCIA

6.1.O presente convênio vigorará de dede 2009 a 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado anualmente, respeitado o período máximo de 60 (sessenta) meses e a legislação vigente, mediante a lavratura de termos de aditamentos, precedidos da autorização do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do titular da Secretaria Municipal de Ações Sociais e Cidadania.

CLÁUSULA SÉTIMA
7- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1.O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

7.2.Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.



7.3. Quando da denúncia, rescisão ou conclusão do convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos pela **ENTIDADE** à **PREFEITURA**.

7.4. Ocorrendo a rescisão por comprovação de indevida aplicação do recurso, este deverá ser integralmente devolvido à **PREFEITURA**.

7.5. Em todos os casos mencionados nos parágrafos anteriores, os valores serão atualizados a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices da remuneração das cadernetas de poupança, ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

7.6. Quando da denúncia, extinção ou rescisão do convênio, caberá à **ENTIDADE** apresentar à **PREFEITURA**, no prazo de 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

7.7. A devolução tratada nos subitens anteriores deverá ser feita à **PREFEITURA** por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada por esta, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da **PREFEITURA**, nos termos do que dispõe o artigo 116, parágrafo sexto, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA OITAVA **8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A **PREFEITURA** compromete-se, conjuntamente com a **ENTIDADE**, a ampliar os interesses e objetivos deste convênio, buscando novas formas de cooperação e captação de recursos com a iniciativa privada, organizações não governamentais e outros órgãos públicos, que tenham como escopo os princípios deste instrumento.

8.2. É obrigatório, para a celebração do presente ajuste, que a **ENTIDADE** beneficiária encontre-se devidamente inscrita no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e em regular e efetivo funcionamento, comprovado pela Secretaria de Ações Sociais e Cidadania, devendo apresentar, no ato da celebração do ajuste, a Certidão de Regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, a Certidão de Inscrição na Prefeitura, a Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias, a Certidão de Regularidade do FGTS, o Comprovante de Abertura de Conta Bancária específica para fins do convênio, bem como atendimento das exigências que, a respeito, disponha o Órgão Gestor.



8.3.A ENTIDADE responderá isoladamente por quaisquer reclamações trabalhistas ou ações indenizatórias decorrentes da atividade de pessoal contratado para a execução do objeto deste convênio, não respondendo a **PREFEITURA**, nem mesmo solidária e/ou subsidiariamente, pelas responsabilidades assumidas pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA NONA

9- DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste instrumento.

9.2. E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

MARIA ANGELA FARIA LOPES
Secretária de Ações Sociais e Cidadania

TATUO OKAMOTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

FABIANO AMARANTE MENDES
Representante Legal do CEPAC



PLANO DE TRABALHO

SINTÉTICO

Operador de Logística

2009

Departamento Técnico de Apoio e Assessoria ao Terceiro Setor e às Relações Intergovernamentais
Protocolo nº 749
Livro 02 Fls. 13
Data de Entrada 30/09/08
Andressa
Responsável pelo Protocolo

Recebido em 10/10/08

READEQUADO
Suellem



Fis: N°	14
Proc: N°	1130/09

DADOS DA ORGANIZAÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Organização: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC

Endereço: Rua Martin Afonso de Souza, 72

Bairro: Parque Imperial - CEP: 06462-130 - Tel: 4195.9060

E-mail: cepac@cepacbarueri.org.br – Site: www.cepacbarueri.org.br

Nome do Presidente: Fabiano Amarante Mendes

RG: 3.163.818-SP CPF: 003.136.538-87

Número de funcionários: 17

Número de voluntários: 19 – Sendo 17 da Diretoria e Conselhos, 1 fonoaudióloga e 1 dentista.

Horário de funcionamento: 7h30 às 17h30

Capacidade de Atendimento: 350

Número de beneficiários atendidos no ano anterior: 350

Público Alvo: 50 Adolescentes

Situação da Sede: (x) Própria () Alugada () Cedida () Outra

II – REGISTROS

- Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
- CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
- COFRAS – Coordenadoria de Fomento de Rede de Assistência Social
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barueri
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

III – HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC é uma organização sem fins lucrativos, que oferece gratuitamente atividades cognitivas, arte-educativas e de qualificação profissional às crianças e adolescentes do Parque Imperial, conforme faixa etária. Tem por finalidade o desenvolvimento de competências e habilidades que ampliem o universo cultural desses agentes, vulnerabilizados pela pobreza, numa perspectiva de propiciar-lhes a inclusão social, promover-lhes a convivência e a consciência cidadã e agregar-lhes valores éticos.

A entidade foi fundada no Jardim Mutinga, no dia 5 de maio de 1993, com a finalidade de propiciar assistência e abrigo para crianças e adolescentes que se encontravam fora dos seus lares, pedindo esmolas e expondo-se a drogas e ações que pudessem comprometer

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes – CEPAC

Rua Martin Afonso de Souza, 72 - Pq. Imperial - Barueri - SP - 06462-130 - CNPJ: 65.698.052/0001-29

Fone/fax: 4195.9060 / e-mail: cepac@cepacbarueri.org.br - SITE: www.cepacbarueri.org.br



sua integridade física, portanto em situação de risco sócio-familiar. Em 1996, através de um trabalho de mobilização de diferentes setores da sociedade civil, adquiriu-se um terreno no Parque Imperial, onde foi construído um prédio para a realização das atividades, passando, pois, a funcionar em sede própria.

Ao longo de sua história, percebendo a demanda da comunidade, o CEPAC passou a oferecer aos adolescentes cursos pré-profissionalizantes de Informática, Técnicas de Escritório, Elétrica e Eletrônica.

Atendendo a um pedido das mães da comunidade, que solicitavam atividades voltadas para as crianças, foi implantado, em 2000, o Projeto "Cultura e Cidadania", que permanece até hoje.

● Visando ao atendimento das famílias, em 2004, através de novos convênios e parcerias, iniciou-se o curso de Auxiliar Administrativo, inserido, posteriormente, no Projeto "Cultura e Cidadania", contemplando os adolescentes.

○ Em 2005, mantendo-se as parcerias conquistadas, ampliou-se o atendimento à comunidade, oferecendo-lhe também oficinas de bijuterias e culinária.

Em 2006, o curso de Auxiliar Administrativo, a princípio voltado para as famílias, foi substituído pelo de Operador de Telemarketing. Ainda nesse ano, foi introduzido para o público adolescente o curso de Operador de Logística.

Em 2007, através de parceria firmada com a Petrobrás, ampliou-se o atendimento às famílias da comunidade com as oficinas de reciclagem, pintura em tecido, culinária e telemarketing.

● Em 2008, visando à ampliação do atendimento às crianças de 11 anos também do Parque Imperial, teve início o Projeto "Sementinhas do Bem", que oferece suas atividades a 50 usuários, diretamente.

IV – MISSÃO DA ORGANIZAÇÃO

"Promover o crescimento pessoal, social e cultural de crianças e jovens, de 11 a 17 anos, em Barueri, por meio do seu desenvolvimento escolar, capacitação profissional e valorização de princípios éticos".



PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO

PROJETO OPERADOR DE LOGÍSTICA

1) LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Organização: Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Endereço: Rua Martim Afonso de Sousa, 72 -

Bairro: Parque Imperial - Barueri - SP - **CEP:** 06462-130 **Tel./fax:** 4195 9060

Site: www.cepacbarueri.org.br

e-mail: cepac@cepacbarueri.org.br

CNPJ: 65.698.052.0001-29

2) PÚBLICO ALVO/META

Atender 50 adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos.

3) JUSTIFICATIVA DA CONTINUIDADE

O projeto Operador de Logística prevê ações em consonância aos objetivos do parágrafo único da resolução nº 2/08 - CMAS, à qual define que "os serviços sócio-assistenciais são direcionados para todos em caráter pessoal ou agregado pelo núcleo familiar, que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade, exclusão pela pobreza e/ou acesso às demais políticas públicas, risco pessoal e social em qualquer ciclo da vida."

Tendo como fundamento essencial o PNAS-2004 que em seu parágrafo 3.1.1, trata da matricialidade sócio-familiar, o mesmo expõe que "embora haja reconhecimento explícito sobre a importância da vida social e, portanto, merecedora da proteção do estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na maneira em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes os processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras.

Nesse contexto, a matricialidade sócio-familiar passa a ter papel de destaque no âmbito da política nacional de Assistência social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é, necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos.

Associação para Proteção das Crianças e Adolescentes - CEPAC

Rua Martim Afonso de Souza, 72 - Pq. Imperial - Barueri - SP - 06462-130 - CNPJ: 65.698.052/0001-29

Fone/fax: 4195.9060 / e-mail - cepac@cepacbarueri.org.br - SITE: www.cepacbarueri.org.br

O PNAS afirma ainda no parágrafo 3.1.2. que, o objeto das ações públicas buscam garantir a qualidade de vida da população, extravasando recortes setoriais que fragmentam as políticas sociais e em especial a política da Assistência Social. Nesse sentido, o CEPAC participa efetivamente, articulada com toda a rede de equipamentos do primeiro, do segundo e do terceiro setor, de forma a oferecer o acolhimento individual, familiar e/ou coletivo buscando orientá-los na solução de problemas de âmbito particular e social.

Vale ressaltar que segundo o diagnóstico da proteção integral Barueri (ano base 2005 – 2ª versão), desenvolvido pela Kairós Desenvolvimento Social (Projeto Rede Criança Barueri - CMDCA), o Bairro do Parque Imperial, está caracterizado como precário e aparece em último lugar levando-se em consideração liberdade, respeito e dignidade, vida e saúde, educação, cultura e lazer, convivência familiar e comunitária, profissionalismo e proteção no trabalho. O Parque Imperial é de grande vulnerabilidade social e segundo diagnóstico apresenta uma população de aproximadamente 21 mil habitantes, sendo 3.837 formada por crianças e adolescentes de 7 sete a 14 anos.

Ressaltamos que dentre 1.790 jovens do Parque Imperial com idade entre 15 e 18 anos, 29% encontra-se desempregado e fora do mercado de trabalho, ou realizando alguma atividade no mercado informal. Conforme o mesmo diagnóstico, a renda média de 17,45% do responsável pela família está em torno de um salário mínimo.

Os jovens que procuram o CEPAC com a intenção de realizar o curso de Operador de Logística, nos informam que há muitas vagas para esta função na região e que eles precisam do curso para conseguir um emprego.

Observa-se que na comunidade do Parque Imperial não há oferta de cursos profissionalizantes para os jovens. Estes, muitas vezes perdem a oportunidade de obter um bom emprego pelo fato de não terem a mínima formação exigida pela empresa para pleitear uma vaga no mercado de trabalho. Logo, se não há essa oferta de cursos, conseqüentemente, não ocorre a qualificação necessária e exigida pelas empresas de principalmente as de Barueri.

Com a crescente expansão dos armazéns de distribuição das empresas de transporte, no entorno da entidade, principalmente em Alphaville, pensamos que oferecer esse curso é oportunizar aos jovens, qualificação profissional que atenda as exigências do setor em suas funções básicas na operação de estoques.

As prioridades definidas pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) tais como: convivência familiar e profissionalização aparecem entre os setores mais deficitários, necessitando de ações, que atendam à esse público específico.



Fls: Nº	18
Proc: Nº	1130/09

Numa perspectiva de contribuir com as famílias e instrumentalizá-las para dirimir eventuais dificuldades decorrentes da situação de vulnerabilidade na qual se encontram, oferecemos também aos jovens instrumentos que promovam meios de acessibilidade para que ocorra a sua inclusão na sociedade, principalmente por meio da capacitação profissional, e do desenvolvimento de suas potencialidades.

As atividades sócio-educativas propiciam uma melhor sociabilidade, boa convivência, respeito pelo outro e pelo meio ambiente, valores éticos e morais, solidariedade, espírito de equipe, companheirismo, discernimento, dentre outros aspectos que o tornam uma pessoa melhor preparada para lidar com situações de risco social e pessoal.

4) PERÍODO DE EXECUÇÃO (Data de início e término)

O Projeto Operador de Logística terá início em janeiro e término em dezembro de 2009.

5) OBJETIVO GERAL

Viabilizar a capacitação profissional de jovens na área de Logística, com ênfase na operação de estoques.

6) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ↓ Promover ações concretas para o encaminhamento de jovens à inserção no mercado de trabalho.
- ↓ Estimular nos jovens a vivência de princípios cidadãos e a aquisição de novos valores, através da oferta de oficinas, de ações sócio-educativas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades.
- ↓ Acolher, orientar e encaminhar as famílias e os usuários visando o fortalecimento do vínculo familiar e social.

7) ATIVIDADES/ATENDIMENTOS OFERTADOS/RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

Atividade	Atendimentos ofertados	Profissional Responsável
LOGÍSTICA/ RACIOCÍNIO	<p>Matemática Financeira e Finanças Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Social de Seguridade Social (INSS), Férias, 13º salário, ICMS, Capitalização Composta, Boleto Bancário, Taxas Equivalentes e Efetivas; Desconto Comercial Bancário, Séries Uniformes em capitalização composta, estudo do PV, FV e PMT em Termos Antecipados e Postecipados, Taxa Interna de retorno, Fluxo de Caixa.</p> <p>Capitalização Composta: Taxas Equivalentes Simples e Desconto Comercial, Taxas Equivalentes Compostas, Séries Uniforme (Cálculo de Prestações – com entrada ou sem entrada), Estudo do Valor Presente e Valor Futuro – Em um mundo extremamente competitivo o jovem precisa ser informado sobre as mudanças que diz respeito ao nosso sistema comercial e financeiro para que possa ser protagonista de ações onde leve em consideração a questão da economia x renda familiar para que ele saiba investir seu dinheiro com cautela e segurança.</p> <p>Função do Estoque: - Estoque e Armazenagem, Função do Estoque, Tipos, Características, Custo, Lote econômico, Métodos para determinar estoques, Curva ABC, Valoração e Avaliação dos estoques, PEPS, UEPS, Inventário, Just in Time, Kanban.</p> <p>Custo Direto e Indireto: Custos e Finanças, Diretos, Fixo e Variável, - Indiretos, gastos, desembolso, despesas, investimento, Ativos e Passivo, fluxo de caixa.</p>	Paulo Antônio da Silva
CIDADANIA	Capital e Globalização; Mundos do Trabalho; Direitos Trabalhistas; Lei do Aprendiz e do Estágio; O Novo Perfil Profissional/ Marketing Pessoal; Cidadania e Participação Social; Direitos Humanos; Ética Profissional; Relações Interpessoais no trabalho; Preconceito e Diversidade Cultural; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); O Brasil e a Semana da Pátria.; Consumo e Qualidade de Vida; Meio Ambiente e Aquecimento Global; Estatuto da Criança e do Adolescente; A questão do Gênero; Sexualidade; Assédio Moral e Sexual no Trabalho; Entrevista e Processo Seletivo.	Eder Martins
LINGUAGEM	As atividades contemplarão aspectos necessários ao profissional dentro do ambiente corporativo, como: - Despertar no usuário o desejo de ser um profissional responsável e dedicado; Refletir sobre temas como empregabilidade, competências, iniciativa etc.; Conhecer aspectos de processos seletivos e dicas para fazer entrevistas; Refletir sobre apresentação pessoal; Comunicar-se com eficiência e eficácia; Desenvolver / aprimorar a oralidade; Valorizar o trabalho em equipe, integrando os usuários; Desenvolver o hábito de ler; Desenvolver a leitura crítica; Aprimorar o uso das regras da norma culta da língua; Refletir sobre a administração do tempo; Desenvolver técnicas de redação	Luciana Andréa Afonso Sigalla
INFORMÁTICA	Serão ofertados instrumentais para a inclusão do jovem nas novas tecnologias da Informação necessários para a operação de estoques numa empresa: Word; Excel; Power Point; Access; Internet Explorer; Windows e exercícios práticos do programa BR Tecno para obtenção de uma boa digitação	Jane Lima Nascimento

<p>TEATRO</p>	<p>Jogos de integração; Manifestação plástica; Relaxamento; Exercícios físicos; Criar e contar histórias; Jogos em dupla; Jogo cênico / Improviso; "De onde veio o teatro" (Primeiros conceitos); Exercícios de aquecimento (corporal e vocal); Jogos / Brincadeiras populares; Trava - línguas; Jogos para sensibilizar os sentidos; Jogos de concentração; Leituras de textos populares e cordéis.</p> <p>Exercícios de aquecimento vocal/ corporal específico; Estudo teórico sobre as técnicas teatrais: - Commedia Del' Arte, - Clown,- Teatro do Oprimido; - Teatro dramático e épico; Escolha e processo de montagem; Exercícios criativos; Criação de personagem; Gênese de personagem; Vivências cênicas; Figurinos e adereços; Noções de produção artística; Pré - apresentação / performance; Apresentação.</p>	<p>Clara do Nascimento</p>
<p>SERVIÇO SOCIAL</p>	<p>Seleção de candidatos entrevistas individuais com a família e avaliação conjunta com o Serviço de Psicologia</p> <ul style="list-style-type: none"> -Acolhimento, escuta qualificada individual ou em grupo identificando necessidades e ofertando orientações aos indivíduos e família. - Articulação de serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento. - Desenvolvimento de atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, visando o fortalecimento familiar e a convivência comunitária (encontros com família, formação de grupos temáticos, palestras, oficinas de reflexão e convivência. - Elaborar planilhas e relatórios dos atendimentos, disponibilizando-os no prontuário do usuário. - Trabalhar as faltas dos usuários, juntamente com o Serviço de Psicologia, quando necessário intervenção junto a família do usuário. 	<p>Adriana Tadea de Oliveira</p>
<p>SERVIÇO DE PSICOLOGIA</p>	<p>Fazer levantamento de necessidades, oferecendo orientação Psicológica para o usuário e/ou família.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fazer encaminhamentos para Equipamentos ou Serviços especializados após identificação de necessidades para usuários, Família e comunidade. - Fazer levantamento de faltas, solicitar a presença do usuário para atendimento individual a fim de diagnosticar problemas, elaborar e executar intervenção. <p>Fazer levantamento de perfil Psicológico dos usuários da Instituição, por meio de instrumentos validados pelo Conselho Federal de Psicologia, a fim de identificar capacidades, habilidades, responsabilidade, comprometimento e outras características.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atender às empresas parceiras nas solicitações de "Menores Aprendizizes". -Monitorar o menor aprendiz junto à empresa quando inserido pela entidade. 	<p>Marcos Antonio Santi</p>
<p>SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação e terapia dos distúrbios articulatorios e fonoaudiológicos; disфония; impostação oral; monitoramento oral. - relatórios escritos sobre o trabalho desenvolvido. - Reunião com pais dos pacientes. 	<p>Maria Del Carmem M. Fiorini</p>
<p>SERVIÇO ODONTOLÓGICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico e tratamento dentário dos usuários do projeto. 	<p>Fabiana Andrade</p>

8) RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVO ESPECÍFICO 1	RESULTADOS ESPERADOS	
	QUANTITATIVOS	QUALITATIVOS
<p>↓ Promover ações concretas para o encaminhamento de jovens à inserção no mercado de trabalho.</p>	<p>- 100% dos jovens capacitados ao final do curso de operador de logística.</p>	<p>- Porcentagem de jovens capacitados profissionalmente.</p> <p>- Número de jovens inseridos.</p>
<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 2</p> <p>↓ Estimular nos jovens a vivência de princípios cidadãos e a aquisição de novos valores, através da oferta de oficinas, de ações sócio-educativas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades.</p>	<p>- 100% dos jovens adquiram novos valores morais e éticos no exercício da cidadania.</p>	<p>- Mudança de comportamento no núcleo familiar e social.</p>
<p>OBJETIVO ESPECÍFICO 3</p> <p>↓ Acolher, orientar e encaminhar as famílias e os usuários visando o fortalecimento do vínculo familiar e social.</p>	<p>- 100% das famílias e usuários sejam atendidos pelo Serviço Social e pelo serviço de Psicologia durante o ano.</p>	<p>- Grau de participação das famílias em instâncias de avaliação e decisão na organização.</p> <p>- Grau de satisfação das famílias das famílias atendidas.</p>

9) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

INDICADORES DE PROGRESSO	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
- Número efetivo de aulas realizadas.	- Número de jovens participantes.	- Lista de frequência
- Participação das famílias.	- Número de famílias envolvidas.	- Lista de frequência
- Desempenho dos jovens nas avaliações, considerando: Comprometimento; Aproveitamento em cada área; Domínio das habilidades técnicas;	- Número de jovens que alcançaram plenamente os objetivos da capacitação.	- Entrevistas pessoais - Avaliação dos participantes
- Índice de frequência dos jovens nas aulas.	- Assiduidade dos jovens	- Lista de frequência
Número de empresas que tornaram-se parceiras para a inserção e patrocínio do Projeto.	- Número de jovens inseridos	- Relatório do técnico responsável pela prospecção.
Efetividade do Projeto na vida dos beneficiários.	- Grau de satisfação dos beneficiários e sua família.	- Relatórios semestrais dos resultados dos questionários respondidos pelos beneficiários e familiares.

10) ORÇAMENTO

Despesas	Mensal	Anual
Recursos Humanos	R\$ 10.219,37	R\$ 122.632,44
Despesas Operacionais	R\$ 2.715,00	R\$ 32.580,00
Investimentos		
Total		R\$ 155.212,444

11) FINANCIAMENTO

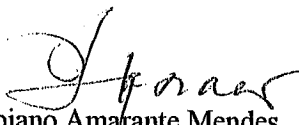
	Valor em R\$	%
Custo total do projeto	R\$ 155.212,44	100
Recursos próprios*	R\$ 23.078,14	14,869
Outros financiadores**	R\$ 23.485,56	15,131
Financiamento solicitado	R\$ 108.648,70	70,000


*Fonte de recursos próprios: Bazares, eventos como feijoada e contribuições de associados.


**Fonte de outros financiadores: Instituto Cândido de Desenvolvimento Social.


12) DATA/LOCAL E ASSINATURAS (Responsável Técnico e Presidente)

Barueri, 30 de setembro de 2008.


 Fabiano Amarante Mendes
 Presidente


 Mariléide Santana Lima
 Coordenadora Pedagógica


 Marcos Antonio Santi
 Psicólogo


 Adriana Tadéa de Oliveira
 Assistente Social



ANEXO II

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO OPERADOR DE LOGÍSTICA - ANO 2009

NOME PROFISSIONAL REGISTRO CONSELHO OU RG/CPF	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL	CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO	Cedido à Instituição por quem	OBS.
Adriana Tadea de Oliveira RG nº 17.843.242-8	Bacharel em Serviço Social	Assistente Social	10 h/ semana	R\$ 689,61	X		
Clara do Nascimento nº 34.368.014-2	Técnico em Artes Cênicas	Instrutora I de Teatro	5 h/semana	R\$ 265,00	X		
Cláudia Regina Arsenio RG nº 33.706.797-1	Ens. Fundamental	Auxiliar de serviços gerais	10 h/ semana	R\$ 252,81	X		
Eder Martins RG nº 28.912.557-1	Bacharel e Licenciatura plena em História - Meste em História	Instrutor técnico de cidadania	10 h/semana	R\$ 524,40	X		
Gislaine dos Santos Carvalho RG nº 42.313.798-0	Ensino Médio	Assist. Adm	10 h/ semana	R\$ 280,90	X		
Ivone Antunes Teixeira RG nº 36.740.551-9	Bacharel em Ciências Contábeis	Coordenadora	10 h/ semana	R\$ 730,34	X		
Jane Lima Nascimento Rg nº 26.205.382-2	Licenciatura em Pedagogia - Pós graduanda em Psicopedagogia e Engenharia de Sistemas	Instrutora técnica de Informática	10 h/ semana	R\$ 689,61	X		
José Barbosa dos Santos RG nº 805.613 SSP - AL	Ens. Fundamental	Motorista	10 h/ semana	R\$ 252,81	X		

Fls: Nº 23
Proc: Nº 1130/09

Luciana Andrea Afonso Sigalla RG nº 16.951.494-8	Licenciatura em Letras e Pós em Psicopedagogia	Instrutora técnica de Linguagem	10 h/semana	R\$ 689,61	x	
Marcos Antônio Santi RG nº 15.416.558-x	Bacharel em Psicologia e Pós em Psicopedagogia <small>Sacriar em História</small>	Psicólogo	10 h/semana	R\$ 676,60	x	
Marleide Santana Lima RG nº 22.141.690	Licenciatura plena em História Licenciatura em Pedagogia com Adm. Escolar, Pós em Psicopedagogia e Mestranda em História e Teoria da Profissão Docente	Coordenadora Pedagógica	10 h/semana	R\$ 730,34	x	
Marlene Miranda e Silva RG nº 25.648.868-x	Ens. Fundamental	Porteira	10 h/semana	R\$ 160,11	x	
Paulo Antônio da Silva RG nº 18429163	Licenciatura Plena em Matemática e Pós em Arte e Psicopedagogia	Instrutora técnica de Raciocínio Lógico	10 h/semana	R\$ 689,61	x	
Rafaela Teles da Silva RG nº 36.123.167-2	Ensino Médio Cursando	Recepcionista	10 h/semana	R\$ 168,54	x	
Sabrina Rivetti Contador Lotfi RG nº 44.264.290-8	Bacharel em Propaganda e Marketing	Assistente de comunicação	12 h/semana	R\$ 800,89	x	
Maria Del Carmem M. Fiorini CRF 6439-SP	Bacharel em Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	1 h/semana		Voluntária	
Fabiana Paula de Andrade CRO-SP-CD 88594	Bacharel em odontologia	Dentista	3 h/semana		Voluntária	

OBS: Todos os profissionais são contratados em regime de CLT.